



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90**

INDICAÇÃO Nº 048/2021

AO:
EXMº SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTO FRANCO-MA

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, tome as medidas necessárias para providenciar duas faixas de pedestres, nos locais abaixo discriminados:

- Em frente ao Banco do Brasil
- Em frente ao Comercio Agronorte

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, atende a necessidade de conter o excesso de velocidade dos veículos, especialmente as motos, dando mais segurança para o tráfego de pedestres, evitando assim acidentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Franco- MA, em 08 de setembro de 2021.


GEDEON GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador - DEM